

EDUCAÇÃO HUMANIZADORA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE RESTAURO DA CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL DO AMAZONAS

Roberto Gilonna Júnior*

Dalmir Pacheco de Souza**

Resumo: Este artigo objetiva-se fazer uma reflexão sobre educação humanizadora como política pública de restauro da cidadania no sistema prisional do Amazonas. Para tanto, foi desenvolvido uma análise desconstrutiva da ideia de crime organizado, apresenta conceito de educação com ênfase em Ensino a Distância (EaD) e faz uma crítica ao sistema de governamentalidade proposto pelo governo, amparado por respeitados teóricos. Identifica a política pública de preparo, punição e redenção da cidadania ensejando a Educação a Distância como visão sociointeracionista, educação como punição suprema ao indivíduo e a redenção humanizada por meio do trabalho. No segundo ponto, vemos o que esperar da educação popular humanizadora com dados de escolaridade e faixa etária dos presos. No ponto seguinte, avaliam-se os impactos da educação humanizadora através de um quadro de possibilidades e conceitos. Por fim, conclui-se que a resolução para o problema de superlotação dos presídios está no cumprimento de acordos já estabelecidos em convenções e similares onde a educação é incentivada e motivada para construção de cidadania. .

Palavras-chave: Educação. Humanização. Governamentalidade. Cidadania.

Introdução

O ano de 2017 marca na história do Estado do Amazonas no século XXI, a peça de barbárie mais catastrófica e horripilante jamais vista depois da independência de Manaus do Governo do Grão-Pará.

Este ato de incivilidade só foi possível por um conjunto de fatores político-sociais que deixaram uma lacuna existencial no Sistema Prisional como um todo e deram espaço para que a organização despersonalizada (sem amparo legal, constitucional e personalidade jurídica) de gangues, comandos e congêneres ao crime proliferassem.

* Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM. E-mail: robertogilonna4@gmail.com

** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM. E-mail: dalmirpachecoo@gmail.com

Os fatores decorrentes estão sedimentados em: governança partidária; pessoal desqualificado e sem inspiração teórico-prático; judiciário moroso e confuso na interpretação das leis; e o mais preocupante de todos, “a corrupção” institucionalizada. O processo de humanização de uma sociedade – seja qual for sua tribo – deve está ligada ao amadurecimento da visão da educação enquanto proposta humanizadora, à margem dos atributos acima citados (CEREJA, 2010, p. 5).

Como fazer para transformar um ser bárbaro tribal em um ser socialmente aceitável? Ensina-nos Freire (1996) que a educação é uma forma de intervenção no mundo que além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos, implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento.

Entende-se por tabela que a transformação de um ser bárbaro, com sua mente dominada pelo ópio da marginalidade e exclusão social, acontecerá mediante a aplicação preventiva da “pedagogia da disciplina” envolvendo extratos de pensamentos interpretados por Paulo Freire como: pedagogia da comunicação, pedagogia da esperança, pedagogia do oprimido, pedagogia da indignação, pedagogia cristã e pedagogia dos educadores de rua.

Quanto ao governo, sem saber o que fazer apropria-se da pedagogia da governamentalidade como proposta de resolução de conflitos entre o cidadão (bárbaro) e a sociedade (fragmentada emocionalmente) concordando com o ato de punir através de mais ações do ‘rodopio em si mesmo’ do que dar o braço a torcer ao Sagrado ato de Educar e Humanizar este ser cruel desconectado de alma e espírito.

A governamentalização feita pelo Estado destrói os vínculos afetivos e desenvolve um estado totalmente tribalizado do ponto de vista geopolítico. Para Fukuyama (2013, p. 101) não basta simplesmente desenvolver um Estado; é preciso evitar a retribalização ou aquilo que pode ser chamado de repatrimonialização. Para isso, a retomada do Sistema Prisional não deve se dar por outro meio a não ser a aplicação URGENTE de todos os tratados, acordos, assinaturas, feitos em congressos, seminários e convenções.

Mas há um empecilho! E qual é esse tal? – A corrupção institucionalizada nos poderes constituídos do estado brasileiro. Um estado que só pensa em construir presídios deixando clara a conotação de uma política sem inspiração e literalmente contra a implementação de uma educação humanizadora de restauro da cidadania no Sistema Prisional.

Quem homologou o governo? A sociedade fragmentada através do confuso ato de votar, sendo o voto, resultado de sua avaliação pouco politizada, levada mais pela emoção de ver uma rua asfaltada, um coletor de lixo eficiente e preocupada com a segurança pública subjetiva. Segundo Magalhães (1998, p. 34) o voto que era pra ser um produto consciente e

coletivo de escolhas sadias, torna-se objeto de manufatura política produzido em linha de produção (troca por: telhas, cimento, areia, pedra, dentaduras, favores pessoais e outros) para governamentalizar sem dissociar a autoridade da sociedade e do poder governante.

A política de retomada do território da organização despersonalizada deve observar três razões que serão apresentadas a seguir e são: preparação humanizada, punição humanizada e redenção humanizada.

1 Política pública de preparo, punição e redenção da cidadania

Os avanços tecnológicos permitem na era moderna que ações governamentais sejam executadas via uso de ferramentas em Ambientes Virtuais. Na saúde já são feitas consultas médicas por teleconferência; no direito já acontecem audiências através de ambientes virtuais; o processo eleitoral já está totalmente informatizado com biometria, transmissão dados *online* após eleições; empresas fecham negócios com exterior por meio de sistema *Skype*; e na educação não pode ser diferente, sendo possível a humanização de presos através de EaD – Educação à Distância na categoria Telemediada, como já acontece na Universidade do Estado do Amazonas – UEA em curso de Graduação Tecnológica.

1.1 EaD como preparação humanizada

Longe de ser a alternativa que vai resolver o problema de lotação do Sistema Prisional, a Educação à Distância carrega no seu bojo a facilitação para aplicar de forma prática a restauração do ser humano através de espaços pedagógicos e educacionais virtualizados no Sistema Prisional.

De acordo com Soto; Mayrink; Gregolin (2009, p.31):

(...) quando o termo EaD é entendido como *Educação a Distância*, agrega-se nele uma visão mais sociointeracionista, destacando o processo de ensino-aprendizagem, o estudante e a construção compartilhada do conhecimento, possível pelas interações dialógicas entre os diferentes participantes desse processo.

Trazer ao preso a oportunidade de preparo humanizado imprime na sociedade um novo quadro de tratamento penal cujo meio sociointeracionista agrega a preparação ou requalificação profissional do cidadão que deixa de ser bárbaro e passa ser dócil, restaurando assim sua condição lúdica de possuidor de corpo, alma e espírito.

Até chegar ao patamar social de restauro da cidadania, Diaz (2009, pg. 289) afirma que a educação profissional é uma ferramenta que se prolonga durante toda a vida do cidadão e, no caso específico da educação de presos, precisa ter como objeto favorecer o preparo ao mercado de trabalho, levando o sujeito à capacitação profissional e a compreensão das relações sociais no trabalho.

1.2 Educação como punição humanizada

Desde os primórdios na tenra idade de qualquer ser humano, a educação é um preceito presente na escalada de construção do caráter do indivíduo. Quando recém-nascido a criança é educada a dirigir sua boca ao seio da mãe para se alimentar do leite materno. Da idade de 1 a 4 anos recebe as primeiras lições sobre palavras, figuras e impressões. Dos 5 aos 7 anos vem a preocupação com a definição do certo e do errado no mundo à sua volta. Acerca disso, infere-se que:

Ao ir escrevendo este texto, ia "tomando distância" dos diferentes momentos em que o ato de ler se veio dando na minha experiência existencial. Primeiro, a "leitura" do mundo, do pequeno mundo em que me movia; depois, a leitura da palavra que nem sempre, ao longo de minha escolarização, foi a leitura da "palavra mundo" (FREIRE, 1989, p. 9).

A escrita e a leitura no mundo da educação carregam no seu íntimo uma punição ao ser humano. Primeiro pelo ato de escrever que em si já se torna um desafio a qualquer nível da saga humana. Segundo por ser a escrita exigente na leitura e interpretação dos fatos conjunturais. E terceiro, o conhecimento do mundo como elemento de subsistência social e preparação para redenção (no sentido de perdão) final.

1.3 Enfim a redenção humanizada

Ao ter a preparação humanizada, a punição humanizadora, cabe ao ex-bárbaro se tornar um cidadão redimido de suas atrocidades. Essa redenção chama-se "trabalho", previsto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais.

De acordo com a lei citada, o termo "trabalho aparece 64 vezes no seu corpo e não é à toa". Neste caso, ressalta-se o trabalho como dever social e condição de dignidade humana, trabalho interno como medida socioeducativa e trabalho externo em condição admissível para

os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas às cautelas contra a fuga e em favor da disciplina. Mas como fazer isso com uma imaginação desprovida de inspiração?

A imaginação, a conjectura em torno do mundo diferente do da opressão, tão necessários aos sujeitos históricos e transformadores da realidade para sua práxis, quanto necessariamente faz parte do trabalho humano que o operário tenha antes na cabeça o desenho, a “conjectura” do que vai fazer. Aí está uma das tarefas da educação democrática e popular, da *Pedagogia da esperança* – a de possibilitar nas classes populares o desenvolvimento de sua linguagem, jamais pelo blablablá autoritário e sectário dos “educadores”, de sua linguagem, que, emergindo da e voltando-se sobre sua realidade, perfile as conjecturas, os desenhos, as antecipações do mundo novo (FREIRE, 2014, p. 20).

Tanto a imaginação do governo quanto a do preso estão totalmente governamentalizadas pelo poder soporífero de suas vontades. A ação de trabalhar para se sentir útil é inerente ao ser humano. Ao referenciar redenção humanizadora, enfatiza-se a capacidade de educar para pensar, criar um organograma de práxis da necessidade do trabalho enquanto bem de ordem e progresso.

Quando o cidadão não tem esse dom colocado em prática, sua mente fica infrutífera, vazia existencialmente e vulnerável a principados e potestades, dominadores desse mundo tenebroso e forças espirituais do mal nas regiões invisíveis. Resultado: massacres, barbáries e coisas semelhantes.

Para o bem comum é necessário a aplicação destas três variáveis descritas sob o alicerce da educação humanizadora como política de restauro de uma cidadania que não foi obedecida pelo próprio governo, com emprego imediato de regras e assentamentos acordados anteriormente e dispostos na Constituição Federal de 1988.

2 O que se espera da educação popular humanizadora

Segundo Calado (2008) a encruzilhada com que hoje se depara a Humanidade – entre os sinais cada vez mais graves de barbárie, característicos do Capitalismo em sua face/fase atual, e, por outro lado, alguns sinais convincentes, ainda que moleculares, de compromisso com a vida dos Humanos e do Planeta – nos põe, a todos, a todas, diante de uma situação de escolha decisiva: render-nos à tendência dominante ou ousar construir uma saída alternativa?

Neste terceiro milênio, o grau e a possibilidade de desenvolvimento de uma sociedade já não é avaliado por sua riqueza natural ou por sua capacidade de produção industrial, mas

antes pelo domínio das novas tecnologias da informação e da comunicação e pelo nível de conhecimentos de que dispõe (AMANTE, 2013).

A saída alternativa para a recuperação do poder no Sistema Prisional está na utilização pelo Estado das tecnologias disponíveis. Ao invés de investir na construção de novos presídios para a homologação do crime – incentivando a ser organizado dentro -, aplicar recursos numa ousada operação de resgate total da cidadania, sem precisar seguir modelo externo algum, apenas seguindo o modelo de sucesso já aplicado como na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Instituto Federal do Amazonas (IFAM).

Na sociedade individualista, tribalizada, heterogênea, segregacionista, pensar em educação para o Sistema Prisional é uma afronta. Pensar em educação humanizadora é uma utopia devido à governamentalidade tomada em sua alma assassina. Pensar em restaurar um bárbaro é anormal no âmbito de suas próprias leis individuais. No tribunal individual, todos os presos já estão condenados perpetuamente. E o que fazer para mudar esse quadro de inchaço do Sistema Prisional? Primeiro, observar o nível de escolaridade do preso. O nível de escolaridade entre a maioria dos presos no Amazonas, em 2012, era o Ensino Fundamental Incompleto 50,5%. Do restante, 14% eram alfabetizados, 13,6 tinham Ensino Fundamental Completo, 8,5 haviam concluído o Ensino Médio, 6,1% eram analfabetos, 1,2% tinham Ensino Médio Incompleto, 0,9% haviam chegado à universidade, mas sem conclusão, 0,04 concluíram o Ensino Superior e 0,03 chegaram a um nível acima de Superior completo (BOTELHO, 2015).

A soma dos que tem ensino fundamental incompleto (50,5%) mais os que se dizem alfabetizados (14%) já se faz suficiente para implantação de Educação a Distância (EaD) nos presídios do Amazonas.

Como segunda medida, analisar a faixa etária dos presos. Os jovens de 18 a 24 anos pelos dados são maioria nas penitenciárias amazonense em 29,8%. Entre a faixa etária dos 25 a 29 anos essa taxa foi de 25,3%. Do restante, 19,1% tinham entre 30 e 34 anos, 17,4% entre 35 e 45 anos, 6,4% entre 46 e 60 anos, 1% acima de 60 anos e 1,2% não informaram (BOTELHO, 2015).

Para efeito de perfil etário podemos considerar que: jovens de 18 a 24 anos – 29,8%; jovens de 25 a 29 anos – 25,3%; somados esses estratos temos 55,1% do contingente populacional prisional que leva-nos a crer da importância e necessidade de aplicação do Sistema de Educação para restauração da cidadania. Mais uma vez, números que dão

subsídios e reforçam a idéia central desse artigo sobre a prática de educação humanizadora como política de restauro no Sistema Prisional no Amazonas.

3 Impactos sociais da educação humanizadora

Afirma-se, portanto, que a tecnologia contribui para mais oportunidades de educação. Para uma educação mais justa, cidadã e mais restaurativa. Possibilidades e obstáculos se colocam a este nível de intervenção (AMANTE, 2013).

Elencamos algumas das possibilidades destacando conceitos que, a este nível, surgem habitualmente associados às tecnologias atuais conforme quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – Possibilidades e conceitos

Liberdade	As tecnologias digitais surgem conotadas com o conceito de liberdade. A sua maior expressão, a este nível, encontra-se ligada à Internet e à <i>world wide web</i> , que têm na sua base uma arquitetura de abertura, de participação, de inexistência de hierarquia (SELWYN, 2011).
Diversidade	Surge também ligada às tecnologias a ideia da diversidade de oferta de educação e a possibilidade proporcionada pela internet da chamada educação em ambientes virtuais de aprendizagem, designadamente os programas de educação online à distância, oferecidos por muitas universidades. Muitas pessoas podem diversificar as suas experiências de aprendizagem designadamente as que não tiveram oportunidade de desenvolver o seu potencial a partir de abordagens mais tradicionais (GRANTE & VILLABOS, 2008).
Educação Informal	As tecnologias têm vindo a proporcionar novas oportunidades no plano da educação informal e da auto-educação, pela facilidade de acesso a numerosos recursos.
Recursos Educacionais Abertos	O movimento <i>Open Courseware</i> e <i>Open Educational Resources</i> , relativos à concepção de materiais educacionais pelas universidades ou outras instituições (vídeos, podcasts, seminários, etc) e sua disponibilização online sem custos, são excelentes exemplos de possibilidades de ampliação do alcance educacional das tecnologias.
Software Livre	O potencial educacional do uso de software livre, ou software aberto, permite a alunos e professores usarem programas não proprietários de forma massiva, contornando a lógica comercial. O seu maior potencial reside, no entanto, na possibilidade de adaptar e de personalizar este software às necessidades específicas dos seus utilizadores, designadamente educacionais, sem qualquer custo.
Flexibilidade	A diversidade de oferta combinada com a capacidade das tecnologias digitais permite libertar a educação de diversas barreiras: custos financeiros, distância, ritmos de aprendizagem, favorecendo oportunidades de contato com outros que comungam dos mesmos interesses, independentemente da proximidade, e em geral tornando a aprendizagem mais flexível.
Centralidade do Aprendiz	As tecnologias digitais favorecem a centralidade no aprendiz. Com efeito, parecem possibilitar um maior controle aos indivíduos sobre a sua própria educação, mas isso significa, ao mesmo tempo, que ampliam a sua responsabilidade individual no processo de preparação (Com adaptação).
Aprender com os outros	A aprendizagem é, fundamentalmente, uma construção social (VIGOTSKY, 1991; BRUNER, 2000; NIZA, 2012) e as tecnologias são, cada vez mais, ferramentas que promovem a partilha, a aproximação, a colaboração, o diálogo, a construção conjunta, a formação de

	comunidades, enfim, o encontro do coletivo totalmente humanizado (Com adaptação) .
Produzir Conhecimento	Como se evidencia nas diferentes possibilidades já referidas, as novas tecnologias dão lugar a novas formas e experiências de aprendizagem e podem contribuir para que a educação transponha a cultura tradicional de transmissão de conhecimentos para a cultura da investigação e da construção de saberes emancipadores (Com adaptação) .
Redenção	As tecnologias como meio de redenção que antes eram inacessíveis ao comum dos cidadãos. No caso dos alunos presos, permite-lhes deixarem de se centrar exclusivamente no tradicional manual didático, e no saber veiculado pelo professor, permitindo-lhe buscar novos conhecimentos (Com adaptação) .

Fonte: AMANTE, 2013 – Com adaptações.

Conclusão

Em suma, depreendemos desta reflexão que a política pública de restauro e humanização do sistema prisional no Brasil e no Amazonas não respeita regras estabelecidas em convenções, seminários e congressos. Que o supremo poder do estado está na receita pronta da governamentalização social e no discurso de aumentar o contingente de depósito para guardar pessoas bárbaras, infratoras e transgressoras, e não a transformação de presídios em escolas ou centros de estudos efetivos.

Infere-se ainda que, a educação na sua essência e desprendimento não pode ser ignorada em detrimento de melhorias de salários, condições de trabalho e formação continuada sob o pretexto apenas de alimentar seu *selbst* (Ego).

A política pública para humanizar e restaurar bárbaros precisa se dissociar do que afirma Freire do “blábláblá” (2014, p. 20) governamentalizado. Implantar educação preparadora, punidora e redentora de forma humanizada e universal no Sistema Prisional brasileiro e amazonense.

Acrescentamos a educação popular humanizadora dentro dos presídios como alternativa para aqueles que não querem enveredar por caminhos marginais, jovens com imenso futuro e condições de serem úteis socialmente.

Para finalizar, os impactos sociais da educação humanizadora, suas possibilidades de liberdade, diversidade, flexibilidade e redenção devem servir de contraponto ao coro público e social da aprovação na maioria penal e criação de novas “caixas de produção de barbáries” que chamam de presídios.

Referências

- AMANTE, Lúcia. Tecnologias e Educação: novas possibilidades ou novas desigualdades. In: **As novas tecnologias e os desafios para uma educação humanizadora**. Santa Maria: Biblos, 2013.
- BOTELHO, Flávia Mestriner. **O sistema penitenciário brasileiro em 2013**. 1 ed. São Paulo: Instituto Avante Brasil, 2015. 80 p.
- BRUNER, J. **Cultura da Educação**. Lisboa: Edições 70, 2000.
- CALADO, Alder Júlio Ferreira. Educação popular como processo humanizador: quais protagonistas. LINS, LT; OLIVEIRA, V.L.B.; (Org.). In: **Educação popular e movimentos sociais: aspectos multidimensionais na construção do saber**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, p. 225-242, 2008.
- CEREJA. **Educação em prisões**. Associação Alfabetização Solidária; [organização de] Aline Yamamoto, Ednéia Gonçalves, Mariângela Graciano, Natália Lago, Raiane Assumpção. São Paulo: ALFASOL: Cereja, 2010.
- DÍAZ, F., et al., orgs. Educação inclusiva, deficiência e contexto social: questões contemporâneas [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. 354 p. ISBN: 978-85-232-0651-2. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. Editora Paz e Terra, 2014.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam**. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.
- GRANT, L.; Villabos, G. **Designing Educational Technologies for Social Justice**. Bristol: Futurelab, 2008.
- LUENGO, Fabíola Colombani. **A vigilância punitiva: a postura dos educadores no processo de patologização e medicalização da infância**. 1. ed. – São Paulo : Cultura Acadêmica, 2010.
- MAGALHÃES, Nara Maria Emanuelli. **O povo sabe votar: uma visão antropológica**. Editora Vozes, 1998.
- NIZA, S. **Escritos sobre Educação** (Org. A. Nóvoa; F. Marcelino; J. Ramos do Ó) Lisboa: Tinta da China, 2012.
- SELWYN, N. **Education and technology. Key issues and debates**. London: Continuum International Publishing Group, 2011.

SOTO, U., MAYRINK, MF., and GREGOLIN, IV., orgs. **Linguagem, educação e virtualidade** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 249 p. ISBN 978-85- 7983-017-4. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

VIGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente**. 4. ed. S. Paulo: Martins Fontes, 1991.